



Valida aqui
este documento

MATRÍCULA
93888

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0093888-27

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BH5JS-627KT-S8RRRC-W5DR4>

IMÓVEL: Apartamentos nºs 101, 102, 103, do prédio nº193, apartamentos 101 e 102, do prédio nº193-fundos, da Rua Ibitiúva, Padre Miguel, na Freguesia de Campo Grande, e respectivo terreno designado por lote 02 do PAL 30211, medindo 23,00m de frente, nos fundos 13,00m mais 0,80m aprofundando o terreno, mais 10,10m, 57,00m à direita e 60,00m à esquerda, confrontando à direita com o prédio nº151 (lote 01, do PAL 30211) da Rua Ibitiúva, à esquerda com os prédios nºs 53, 57, 61 e 65, da Rua Cajaiba, nos fundos com o nº388 e lotes 34 e 35 da quadra 18, do PAL 2055.-x-x

PROPRIETÁRIA: ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE, com sede na nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº34.181.347/0001-08.-x-x

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 163030, 4º Registro de Imóveis. Construção averbada com habite-se em 13/10/1982. Matrícula aberta aos 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 1 - M - 93888 - PENHORA: Consta registrado e averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-1 e AV-2 da matrícula 163030, em 25/08/2003, que pelo Mandado expedido em 18/06/2002, pela 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, capeando auto de penhora de 10/08/2002, extraído dos autos de execução fiscal nº2001.120.004790-5, ajuizada por **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** em face de **HONÓRIO CARREIRO DA SILVA**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$1.430,34**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 2 - M - 93888 - ARROLAMENTO: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no AV-4 da matrícula 163030, em 09/03/2005, que pelo ofício nº015/05, expedido em 16/02/2005, pela Secretaria da Receita Previdenciária, Unidade RJ/Norte, foram os imóveis desta matrícula arrolados nos termos do §5º do art.64 da Lei 9.532, de 10/12/1997, e §2º do art.37 da Lei 8.212, de 24/07/1991, com redação dada pela Lei nº9711 de 20/11/1998. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 3 - M - 93888 - PENHORA: Consta registrado e averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-5 e AV-6 da matrícula 163030, em 10/05/2006, que pelo Mandado expedido em 18/04/2005, pela 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, capeando auto de penhora de 12/05/2005, extraído dos autos de execução fiscal nº2003120072720-9, ajuizada por **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** em face de **HONÓRIO CARREIRO DA SILVA**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$2.111,41**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 4 - M - 93888 - PENHORA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-8 da matrícula 163030, em 16/07/2008, que pelo Mandado nº0049.002275-0/2008, expedido em 17/03/2008, pela 4ª Vara de Fazenda de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, capeando auto de penhora de 30/06/2008, extraído dos autos de execução fiscal nº2000.51.01.503428-6, ajuizada por **FAZENDA NACIONAL** em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$126.123,58**. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 5 - M - 93888 - PENHORA: Consta registrado e averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-9 da matrícula 163030, em 05/08/2008, que pelo Mandado nº0052.001066-8/2008 expedido em 12/03/2008, pela 7ª Vara de Fazenda de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, capeando auto de penhora de 21/07/2008, extraído dos autos de execução fiscal nº2007.51.01.505091-2, ajuizada por **INSS - INSTITUTO**



Valida aqui
este documento

MATRÍCULA
93888

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0093888-27

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BH5JS-627KT-S8RRRC-W5DR4>

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE** e outros, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$12.341,72** + multas e encargos legais. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 6 - M - 93888 - PENHORA: Consta registrado e averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-10 da matrícula 163030, em 19/12/2011, que pelo Ofício nº038605003132-0, expedido em 09/11/2011, pelo Juízo de Direito da Comarca de Lima Duarte/MG, extraído dos autos de indenização por danos morais nº0386.05.003132-0, e carta precatória nº2008.204.032569-9, pela 1ª Vara Cível de Bangu, nesta cidade, capeando auto de penhora de 12/02/2009, ajuizado por **MARIA TEREZA REIS DUQUE** em face de **FEDERAÇÃO DE ESCOLAS FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN**, mantida pela **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$74.808,25**. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 7 - M - 93888 - PENHORA: Consta registrado e averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-11 e AV-12 da matrícula 163030, em 07/12/2012, que pelo Mandado nºMAN.0053.004113-1/2012, expedido em 10/10/2012, pela 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, capeando auto de penhora de 22/11/2012, extraído dos autos de execução fiscal nº0506629-17.2007.4.02.5101 (2007.51.01.506629-4), ajuizada por **FAZENDA NACIONAL** em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$255.580,32**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 8 - M - 93888 - PENHORA: Consta registrado e averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-13 e AV-14 da matrícula 163030, em 23/07/2013, que pelo Mandado nºMAN.0001.000723-3/2013, expedido em 09/05/2013, pela 1ª Vara Federal do Rio de Janeiro, capeando auto de penhora de 27/06/2013, extraído dos autos de execução fiscal nº0010032-85.2006.4.02.5101 (2006.51.01.010032-5), ajuizada por **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** em face da **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$3.174,16**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 9 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-15 da matrícula 163030, em 31/05/2019, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201905.2408.00814858-IA-480, processo nº00104763720145010040, da 40ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 10 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-16 da matrícula 163030, em 28/11/2019, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade



Valida aqui
este documento

MATRÍCULA
93888

FICHA
2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
CNM: 157776.2.0093888-27

de bens, protocolo nº201911.1909.00995160-IA-210, processo nº01000915320195010043, da 43ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 11 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-17 da matrícula 163030, em 12/12/2019, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201912061701015212-IA-210, processo nº01013610320185010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 12 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-18 da matrícula 163030, em 13/12/2019, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201912.0917.01016379-IA-250, processo nº01004358520195010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 13 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-19 da matrícula 163030, em 29/01/2020, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202001.2311.00920089-IA-040, processo nº01002115620165010058, da 58ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 14 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-20 da matrícula 163030, em 18/03/2020, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202003.1215.01093155-IA-130, processo nº01009414220175010055, da 55ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.



Valida aqui
este documento

MATRÍCULA
93888

FICHA
2-v

CNM: 157776.2.0093888-27

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BH5JS-627KT-S8RRRC-W5DR4>

AV - 15 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-21 da matrícula 163030, em 22/09/2020, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202008.1917.01281046-IA-021, processo nº01003670720195019004, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 16 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-23 da matrícula 163030, em 24/09/2020, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202009.1810.01298093-IA-650, processo nº01002854320195010014, da 14ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 17 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-24 da matrícula 163030, em 29/09/2020, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202009.1812.01322035-IA-021, processo nº01007275420175010054, da 54ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 18 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-30 da matrícula 163030, em 23/06/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202106.0714.01641745-IA-400, processo nº01000377720195010014, da 14ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 19 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-31 da matrícula 163030, em 23/07/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201711.1712.00403506-IA-860, processo nº01005406720165010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.



Valida aqui
este documento

MATRÍCULA
93888

FICHA
3

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
CNM: 157776.2.0093888-27

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BH5JS-627KT-S8RRRC-W5DR4>

AV - 20 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-32 da matrícula 163030, em 09/08/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202107.2909.01655911-IA-510, processo nº01014441320175010007, da 7ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 21 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-33 da matrícula 163030, em 13/08/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202108.0517.01295184-IA-640, processo nº01015469020175010021, da 21ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 22 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-34 da matrícula 163030, em 04/10/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202109.2112.01826780-1A-021, processo nº01012357820175010028, da 28ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 23 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-35 da matrícula 163030, em 04/10/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202109.2314.01831672-IA-021, processo nº00000631820135010066, da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 24 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-36 da matrícula 163030, em 04/11/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202110.1919.01869796-IA-230, processo nº01017757120175010014, da 14ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.



Valida aqui
este documento

MATRÍCULA
93888

FICHA
3-v

CNM: 157776.2.0093888-27

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BH5JS-627KT-S8RRRC-W5DR4>

AV - 25 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-37 da matrícula 163030, em 28/12/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202112.1708.01953795-IA-680, processo nº01000848920195010066, da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 26 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-38 da matrícula 163030, em 07/07/2022, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202202.1020.02006725-IA-740, processo nº01001568520175010021, da 21ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 27 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-39 da matrícula 163030, em 07/07/2022, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202207.0114.02225473-1A-000, processo nº01002908620195010007, da 7ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 28 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-40 da matrícula 163030, em 12/07/2022, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202207.0611.02232231-IA-260, processo nº01013639820175010028, da 28ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 29 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-41 da matrícula 163030, em 14/07/2022, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202106.0714.01641745-IA-400, processo nº01000377720195010014, da 14ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
93888

FICHA
4

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
CNM: 157776.2.0093888-27

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BH5JS-627KT-S8RRRC-W5DR4>

AV - 30 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-42 da matrícula 163030, em 14/07/2022, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201711.1712.00403506-IA-860, processo nº01005406720165010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 31 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-43 da matrícula 163030, em 06/09/2022, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202208.2912.02324301-IA-930, processo nº01012325920185010038, da 38ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 32 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-44 da matrícula 163030, em 23/09/2022, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202208.2514.02319285-IA-190, processo nº01001876220195010045, da 45ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 33 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-45 da matrícula 163030, em 02/12/2022, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202211.2413.02462853-IA-520, processo nº01008951120195010014, da 14ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 34 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-46 da matrícula 163030, em 12/01/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202301.0918.02505839-IA-530, processo nº01005446720215010014, da 14ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.



Valida aqui
este documento

MATRÍCULA
93888

FICHA
4-v

CNM: 157776.2.0093888-27

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BH5JS-627KT-S8RRRC-W5DR4>

AV - 35 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-47 da matrícula 163030, em 30/01/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202301.2315.02523746-IA-990, processo nº01012200420195010008, da 8ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 36 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-48 da matrícula 163030, em 02/02/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202301.2514.02527834-IA-040, processo nº01007648220195010031, da 31ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 37 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-49 da matrícula 163030, em 16/03/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202303.0914.02595065-IA-550, processo nº0239850720168190204, do 29º Juizado Especial Cível desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 38 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-52 da matrícula 163030, em 05/05/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202304.2611.02672029-IA-060, processo nº01018239620185010401, da 38ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 39 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-53 da matrícula 163030, em 10/05/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.0310.02682927-IA-950, processo nº00109642720135010072, da 72ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.



Valida aqui
este documento

MATRÍCULA
93888

FICHA
5

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
CNM: 157776.2.0093888-27

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BH5JS-627KT-S8RRRC-W5DR4>

AV - 40 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-54 da matrícula 163030, em 10/05/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.0215.02678152-IA-220, processo nº01001094620195010020, da 20ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 41 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-55 da matrícula 163030, em 29/05/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.1816.02712752-IA-840, processo nº00004687620105010028, da 28ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 42 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-56 da matrícula 163030, em 29/05/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.2213.02717154-IA-440, processo nº00104302520155010004, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 43 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-57 da matrícula 163030, em 29/05/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.2412.02722273-IA-180, processo nº01004762520205010056, da 56ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 44 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-58 da matrícula 163030, em 01/06/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.2516.02725582-IA-900, processo nº01010798620215010081, da 81ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.



Valida aqui
este documento

MATRÍCULA
93888

FICHA
5-v

CNM: 157776.2.0093888-27

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BH5JS-627KT-S8RRRC-W5DR4>

AV - 45 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-59 da matrícula 163030, em 20/06/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202306.0712.02746941-IA-730, processo nº01006645120215010066, da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 46 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-60 da matrícula 163030, em 26/06/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202306.1212.02750988-IA-800, processo nº01006304020195010036, da 36ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 47 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-61 da matrícula 163030, em 26/06/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202306.1315.02754410-IA-360, processo nº01004199520215010080, da 80ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 48 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-62 da matrícula 163030, em 05/07/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202306.2615.02776582-IA-200, processo nº01012553320195010082, da 82ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 49 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-63 da matrícula 163030, em 25/07/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202307.1811.02815602-IA-510, processo nº01003114720195010012, da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.



Valida aqui
este documento

MATRÍCULA
93888

FICHA
6

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
CNM: 157776.2.0093888-27

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BH5JS-627KT-S8RRRC-W5DR4>

AV - 50 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-64 da matrícula 163030, em 31/07/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202307.1916.02819554-IA-750, processo nº0100327720185010032, da 23ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 51 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-65 da matrícula 163030, em 31/07/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202307.2014.02821508-IA-909, processo nº01009096520215010065, da 65ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 52 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-66 da matrícula 163030, em 23/08/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202308.1013.02860702-IA-370, processo nº01000736420185010076, da 76ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 53 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-67 da matrícula 163030, em 29/08/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202308.1709.02872439-IA-820, processo nº00109642720135010072, da 72ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 54 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-68 da matrícula 163030, em 30/08/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202308.1710.02872791-IA-709, processo nº01002451320215010072, da 72ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.



Valida aqui
este documento

MATRÍCULA
93888

FICHA
6-v

CNM: 157776.2.0093888-27

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BH5JS-627KT-S8RRRC-W5DR4>

AV - 55 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-69 da matrícula 163030, em 01/09/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202308.1713.02873868-IA-710, processo nº01008465820175010072, da 72ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 56 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-70 da matrícula 163030, em 18/09/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202309.0816.02916590-IA-860, processo nº01007757420225010074, da 74ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 57 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-71 da matrícula 163030, em 28/09/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202309.1810.02931636-IA-460, processo nº01008308920175010077, da 77ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 58 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-72 da matrícula 163030, em 29/09/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202309.2111.02940248-IA-790, processo nº01005767820195010067, da 67ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 59 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-73 da matrícula 163030, em 04/10/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202309.2610.02948028-IA-800, processo nº01004201720215010004, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.



Valida aqui
este documento

MATRÍCULA
93888

FICHA
7

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
CNM: 157776.2.0093888-27

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BH5JS-627KT-S8RRRC-W5DR4>

AV - 60 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-74 da matrícula 163030, em 05/10/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202310.0209.02960251-IA-740, processo nº01003219320195010076, da 76ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 61 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-75 da matrícula 163030, em 26/10/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202310.1610.02983664-IA-660, processo nº01008610720195010056, da 56ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 62 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-76 da matrícula 163030, em 17/11/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.0811.03022367-IA-760, processo nº01006495620185010044, da 44ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 63 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-77 da matrícula 163030, em 28/11/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.1013.03027496-IA-190, processo nº01008863420195010019, da 31ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 64 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-78 da matrícula 163030, em 28/11/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.1414.03032984-IA-430, processo nº01004401220215010035, da 35ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valida aqui
este documento

MATRÍCULA
93888

FICHA
7-v

CNM: 157776.2.0093888-27

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BH5JS-627KT-S8RRRC-W5DR4>

AV - 65 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-79 da matrícula 163030, em 28/11/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.1412.03032398-IA-460, processo nº00900002620085010030, da 30ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 66 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-80 da matrícula 163030, em 07/12/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.3011.03061059-IA-150, processo nº01002640820225010032, da 32ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 67 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-81 da matrícula 163030, em 25/01/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202401.1711.03116684-IA-520, processo nº01001307920215010043, da 43ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 68 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-82 da matrícula 163030, em 05/02/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202401.3114.03139716-IA-700, processo nº01004218120215010010, da 10ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 69 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-83 da matrícula 163030, em 15/02/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202402.0110.03141156-IA-830, processo nº01003277220185010032, da 23ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.



Valida aqui
este documento

MATRÍCULA
93888

FICHA
8

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
CNM: 157776.2.0093888-27

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BH5JS-627KT-S8RRRC-W5DR4>

AV - 70 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-84 da matrícula 163030, em 22/02/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202402.0913.03156915-TA-940, processo nº01013764220195010056, da 56ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 71 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-85 da matrícula 163030, em 22/02/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202402.1508.03159999-IA-260, processo nº01006640820205010027, da 27ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 72 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-86 da matrícula 163030, em 07/03/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202402.2721.03184054-IA-170, processo nº01005995220185010069, da 69ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 73 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-87 da matrícula 163030, em 12/03/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202403.0418.03195166-IA-109, processo nº01004017320225010069, da 69ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 74 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-88 da matrícula 163030, em 09/04/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202403.1215.03211689-IA-500, processo nº01002129620225010004, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valida aqui
este documento

MATRÍCULA
93888

FICHA
8-v

CNM: 157776.2.0093888-27

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BH5JS-627KT-S8RRRC-W5DR4>

AV - 75 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-89 da matrícula 163030, em 09/04/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.0416.03252464-IA-980, processo nº01013206320195010038, da 38ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 76 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-90 da matrícula 163030, em 19/04/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.1109.03264294-IA-760, processo nº00011404520105010041, da 41ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 77 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-91 da matrícula 163030, em 19/04/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.1113.03265288-IA-210, processo nº01004378920195010047, da 47ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 78 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-92 da matrícula 163030, em 08/05/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.2411.03290569-IA-570, processo nº01377002020095010076, da 76ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 79 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-93 da matrícula 163030, em 15/05/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202405.0213.03305923-IA-740, processo nº01007288220225010080, da 80ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.



Valida aqui
este documento

MATRÍCULA
93888

FICHA
9

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
CNM: 157776.2.0093888-27

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BH5JS-627KT-S8RRRC-W5DR4>

AV - 80 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-94 da matrícula 163030, em 11/06/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202405.0909.03318515-IA-090, processo nº01008863420195010019, da 31ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 81 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-95 da matrícula 163030, em 14/06/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202406.0510.03369274-IA-840, processo nº01006424820225010004, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 82 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-96 da matrícula 163030, em 27/06/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202406.1214.03384327-IA-950, processo nº01012670320195010032, da 32ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 83 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-97 da matrícula 163030, em 27/06/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202406.1215.03384587-IA-609, processo nº01002288120205010081, da 81ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 84 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-98 da matrícula 163030, em 28/06/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202406.1808.03394346-IA-860, processo nº01004930220185010066, da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.



Valida aqui
este documento

MATRÍCULA
93888

FICHA
9-v

CNM: 157776.2.0093888-27

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BH5JS-627KT-S8RRRC-W5DR4>

AV - 85 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-100 da matrícula 163030, em 14/08/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202408.0616.03494699-1A-870, processo nº01007648220195010031, da 31ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 86 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-101 da matrícula 163030, em 15/08/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202407.2415.03468358-IA-011, processo nº01008863420195010019, da 31ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 87 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-102 da matrícula 163030, em 20/08/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202407.2318.03465584-1A-940, processo nº01015469020175010021, da 21ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 88 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-103 da matrícula 163030, em 26/09/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202409.1912.03589559-IA-860, processo nº01004649620235010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 89 - M - 93888 - CONSIGNAÇÃO: Conforme consta na certidão de ônus reais que serviu de base para a abertura desta matrícula, estão em trâmite perante o 4º Registro de Imóveis: **1) Prot.733284**, Cancelamento de Indisponibilidade, da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, CNIB: protocolo: 202411.0413.03680920-TA-810/ Processo: 01003701120195010020; **2) Prot.738559**, Cancelamento de Indisponibilidade, da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, CNIB: protocolo: 202504.1111.01655911-

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valida aqui
este documento

MATRÍCULA
93888

FICHA
10

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
CNM: 157776.2.0093888-27

TA-334/ Processo: 01014441320175010007, e 3º Prot. 742047, Cancelamento de Indisponibilidade, da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, CNIB: protocolo: 202508.1413.03384587-TA-219/Processo: 01002288120205010081. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 90 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 119281, aos 28/08/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202503.2713.03919766-IA-226, processo nº01005106620215010055, da 55ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453. Selo de fiscalização eletrônica nº EFAH 47789 JTD.

AV - 91 - M - 93888 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 119281, aos 28/08/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202506.0415.04052289-IA-216, processo nº01000451020225010027, da 27ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453. Selo de fiscalização eletrônica nº EFAH 47790 RGF.

R - 92 - M - 93888 - PENHORA: Prenotação nº 119281, aos 28/08/2025. De acordo como termo de penhora expedido em 25/08/2025, pela Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX, Regime Especial de Execução Forçada - REEF, extraído dos autos da reclamação trabalhista nºATOrd 0101320-63.2019.5.01.0038, ajuizada por **GRAZIELE LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº107.534.917-61, em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, foi o **imóvel** desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor global de **R\$61.890.912,79** (incluído outros imóveis). Nomeada a própria executada depositária do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453. Selo de fiscalização eletrônica nºEFAH 47791 CWN.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reiperseutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, 11/11/2025

Certifico mais que há prenotação relativa ao imóvel,Protocolo(s): Prot. 112494, Judicial, cnib 55a VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, prot indisp 202503.2713.03919766-IA-226 - Referente a INDISPONIBILIDADE - Apresentante: Organizacao Brasileira de Cultura e Educacao Orbrace

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EFAH 47906 IKH



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitelpublico>
GAS - 011920

Emolumentos: **R\$ 0,00**
Fundrat.....: **R\$ 0,00**
Lei 3217.....: **R\$ 0,00**
Fundperj.....: **R\$ 0,00**
Funperj.....: **R\$ 0,00**
Funarp.....: **R\$ 0,00**
Selo Eletrônico: **R\$ 0,00**
ISS.....: **R\$ 0,00**
Total.....: **R\$ 0,00**